



Associação do Infância
de S. Tomé de Negrelos

Relatório Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

ENQUADRAMENTO	1
AVALIAÇÃO ANUAL	1
CONCLUSÃO	5
RECOMENDAÇÕES	6

ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto-Lei”), e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade e transparência, a ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS implementou e divulgou no seu site oficial o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”).

De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4 alínea b) do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um, intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, elaborado no mês de outubro e outro, anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação, elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

Assim, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS procedeu à elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual, que pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, concretizando a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (em todos os seus níveis), contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o ano de 2025.

O presente Relatório de Avaliação Anual será objeto de comunicação ao MENAC através da plataforma eletrónica criada para o efeito e gerida pelo MENAC, e será igualmente disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na *intranet* bem como na página oficial da *internet* em <https://www.assnegrelos.pt>.

AVALIAÇÃO ANUAL

O PPR da ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS tem 5 riscos identificados, que são inerentes às atividades desenvolvidas pelos vários serviços.

Com base na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, com uma escala que compreende a classificação de risco alto/ médio e/ou baixo em função de duas variáveis: a probabilidade de ocorrência da situação de risco (PO) e o Impacto estimado, caso o risco se concretize (IP), donde resulta o grau de risco (GR), conforme consta no quadro seguinte:

Impacto	Alto	Média	Alta	Alta
	Médio	Baixa	Média	Alta
	Baixo	Baixa	Baixa	Média
		Baixo	Médio	Alto
		Probabilidade		

A ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS identificou um conjunto de situações suscetíveis de se constituírem como riscos, conforme indicado na tabela abaixo, da qual resulta ainda a definição da sua probabilidade de ocorrência e respetivo impacto estimado, daí resultando a definição do respetivo grau de risco. Tendo por base os riscos identificados, analisados e classificados, foi efetuada uma avaliação da implementação das respetivas medidas preventivas e corretivas nas áreas infra identificadas, tendo por referência o ano de 2025, cujo resultado se encontra sintetizado no quadro infra.

Áreas de atividade	Riscos	Fatores de Riscos	Avaliação de Risco			Medidas preventivas/corretivas IMPLEMENTADAS
			PO Probabilidade Ocorrência	IP Impacto Previsível	GR Grau Risco	
Área de Gestão das Respostas Sociais	Corrupção Passiva	Acesso a informação comercialmente sensível /	B	B	B	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Direção e Diretora Geral; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Direção qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Contrato de Trabalho; - Regulamentos Internos das várias valências; - A gestão das listas de espera e admissão de quaisquer utentes é realizada segundo os critérios da entidade tutelar - Segurança Social ou Ministério da Educação;
	Peculato	informação privilegiada ou confidencial				
	Abuso de poder	Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros				

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas AISTN | 2025

						<ul style="list-style-type: none"> - A admissão é realizada e acompanhada pela Diretora Geral em conjunto com o Diretor Técnico/Coordenador da respetiva resposta social; - Regulamento Interno; - Código de Ética;
Economato	Corrupção passiva	Afetação e/ou apropriação de bens para uso pessoal ou de terceiros				<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Direção e Diretora Geral; - O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Direção qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem. - Os terceiros com quem se pretenda estabelecer uma relação de negócio estão sujeitos a um processo de análise prévia de preços/qualidade e cotações; - Avaliação de fornecedores e pedido de vários orçamentos para avaliação pela Direção e Diretora geral - Procedimento de contratação pública; - A autorização de aquisições encontra-se sujeito a um processo de aprovação pela Direção sempre que se ultrapassem certos limites de referência. - Conjunto de mecanismos de controlo implementados ao nível do processo de compras: - Gestão de Stocks eficiente com a cooperação da Diretora geral na respetiva gestão dos produtos adquiridos. - Contrato de Trabalho; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Programa de gestão de Stocks; - Controlo de entradas e saídas. - Regulamento Interno; - Código de Ética;
	Abuso de poder	Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses).				
	Participação económica em negócio	Desvio de fundos e/ou bens	M	M	M	
	Recebimento e oferta indevidos de vantagem					

<p>Área de Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos</p>	<p>Corrupção passiva</p>	<p>Acesso a informação comercialmente sensível / informação privilegiada ou confidencial</p>				<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Direção e Diretora Geral; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Direção qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem. - Os pagamentos/transferências só podem ser efetuados com duas assinaturas no banco independentemente do valor; - Contrato de prestação de serviços com Contabilista Certificado que revê e audita as contas da instituição e emite a certificação legal ou um relatório de auditoria, relativo à respetiva situação financeira, aos resultados das operações e aos fluxos de caixa; - Segregação de funções e responsabilização das operações, bem como a utilização do Software Institucional adequado; - Conjunto de procedimentos administrativos constituído por processos que afetam a preparação da informação financeira e os controlos que o mitigam.
	<p>Abuso de poder</p> <p>Peculato</p> <p>Recebimento e oferta indevidos de vantagem</p>	<p>Negociação/ Contratação de entidades terceiras privadas (conflitos de interesses).</p> <p>Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais ou não patrimoniais.</p> <p>Desvio de fundos e/ou bens</p> <p>Favorecimento de colaboradores e conflitos de interesses</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<p>B</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conferência da informação intermédia e final, nomeadamente contabilística; - Contrato de Trabalho; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Conjunto de mecanismos de controlo associados ao processo de recrutamento nomeadamente, diversas fases de triagem e entrevistas com interlocutores distintos. - Procedimento de recrutamento é sempre realizado com autorização da Direção – antes e depois; - Regulamento Interno; - Código de Ética;
		<p>Aceitação de ofertas, vantagens patrimoniais</p>				<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e supervisão da atividade pela Direção e Diretora Geral; - Todos os Colaboradores devem comunicar à Direção qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se encontrem.



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas AISTN | 2025

Área de Gestão de Serviços Gerais	Abuso de poder	ou não patrimoniais.				- O recebimento de ofertas ou donativos é absolutamente proibido; - Código de Conduta de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento Interno; - Código de Ética; - Contrato de Trabalho
	Peculato	Desvio de bens	B	B	B	
	Corrupção passiva					

Do exposto resulta que das medidas de prevenção identificadas no PPR, 90% estão implementadas e 10% parcialmente implementadas

O processo de avaliação anual do PPR, de forma a cumprir com o imposto pelo RGPC, refletido no quadro supra, foi concretizado através da consulta aos vários responsáveis pelas várias áreas abrangidas pelos riscos identificados, com o objetivo de aferir o estado de implementação das medidas de mitigação dos riscos identificadas no PPR.

O Canal de Denúncia Interno, instrumento do programa do cumprimento normativo, encontra-se implementado, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro, que estabeleceu o regime geral de proteção de denunciante de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, tendo sido recebidas 0 (zero) denúncias internas.

No ano de 2025, e no que se refere ao plano formativo, não foram realizadas ações de formação sobre o Regime Geral de Proteção de Denunciante, uma vez que no ano de 2024 foram ministradas formações na área a todas os colaboradores e membros de direção.

CONCLUSÃO

A metodologia adotada para a realização deste relatório, que regista e sintetiza o processo de avaliação anual do PPR, assentou na verificação da implementação e respetiva eficácia do cumprimento das várias medidas de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas para cada área desta entidade, com a análise crítica da implementação dos restantes instrumentos de cumprimento normativo.

Da avaliação anual efetuada, concluíram os responsáveis pelo cumprimento normativo da ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS que, da análise efetuada para efeitos de

elaboração do presente relatório, não se registaram alterações que justifiquem uma revisão da avaliação de risco efetuada no PPR.

Neste sentido, a avaliação dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco que se deva classificar como elevado ou muito elevado.

Adicionalmente, a ASSOCIAÇÃO DO INFANTÁRIO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS não identificou quaisquer atos de corrupção e infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

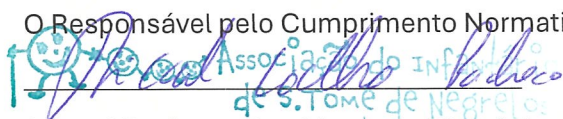
RECOMENDAÇÕES

No seguimento da análise e avaliação da implementação do PPR no ano de 2025, considera-se que existem ainda várias oportunidades de melhoria no ano de 2026, pelo que se recomenda a ponderação da implementação das seguintes medidas:

- Investir e garantir que a formação é alargada à generalidade dos trabalhadores com o objetivo de fortalecer a sensibilização para o tema do RGPC;
- Manter o acompanhamento da implementação das medidas preventivas que se encontram em curso de forma mais periódica com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, por forma a melhorar e simplificar a elaboração dos próximos relatórios de avaliação do PPR;
- Reforçar a sensibilização relativa ao Canal de denúncias interno e ao estatuto do denunciante de infrações;

S. Tomé de Negrelos, 29 de Abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN),


Associação do Infantiário
de S. Tomé de Negrelos
Micael Pacheco, Presidente da Direção